Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

# Diário Oficial do Município

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

**ERRATA:** "RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 VINCULADA A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018."

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018.

**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# SUMÁRIO

## EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1252018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1322018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018.

**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

## ERRATA

## RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**Onde se lê:**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o **Processo Administrativo de nº 042/2018**, bem como a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 vinculada a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** , que tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, **a Associação de Desenvolvimento com os Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Região do Entroncamento inscrita no CNPJ nº 03.264.747/0001-45** pelo valor global de**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso I Art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Encruzilhada - BA, 09 de abril de 2018.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

---

## RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**Ler-se-á:**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o **Processo Administrativo de nº 042/2018**, bem como a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 vinculada a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** , que tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, **a Associação de Desenvolvimento com os Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Região do Entroncamento inscrita no CNPJ nº 03.264.747/0001-45** pelo valor global de**R$ 248.067,50 (duzentos e quarenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 25, inciso I Art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Encruzilhada - BA, 09 de abril de 2018.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Ler-se-á:**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA PAULO PEREIRA DE SOUZA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO PEREIRA DE SOUZA,** Residente à Rua Laurita Evangelista Souza nº 07, Santa Rita – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 016.008.415-62 e RG n.º 12.629.937-41 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 093/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 093/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 3.878,81 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 093/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 093/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**PAULO PEREIRA DE SOUZA**
CPF nº 016.008.415-62
RG n.º 12.629.937-41 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA NIVALDO SOUSA DO VALE.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NIVALDO SOUSA DO VALE,** Residente No Povoado Água Branca - zona Rural – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 027.453.845-89 e RG n.º 12.691.337-48 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 094/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 094/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 2.451,04 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos ) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 094/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 094/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA | NIVALDO SOUSA DO VALE |
|---|---|
| WEKISLEY TEIXEIRA SILVA | CPF Nº 027.453.845-89 |
| **CONTRATANTE** | RG N.º 12.691.337-48 SSP/BA |
| | **CONTRATADA** |



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA CÍCERO WELLINGTON DOS SANTOS SOARES.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CÍCERO WELLINGTON DOS SANTOS SOARES,** Residente à Rua Arlindo Marques, 36 - Centro – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 016.933.635-26 e RG n.º 10.161.102-19 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 095/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 095/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.091,67 (um mil noventa e um reais e sessenta e sete centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 095/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 095/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**CÍCERO WELLINGTON DOS SANTOS SOARES**
CPF Nº 016.933.635-26
RG N.º 1016102-19 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA DERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA,** Residente à Rua Paulino Primo, 11 - Centro – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 144.694.645-20 e RG n.º 01.675.013-64 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 096/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 096/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 1.585,12 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais d doze centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 096/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 096/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**DERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**
CPF Nº144.694.645-20
RG N.º 01.675.013-64 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA LEANDRO SANTOS FONSECA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO SANTOS FONSECA,** Residente à Rua Laurita Evangelista Sousa, 14 – Santa Rita – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 042.998.295-06 e RG n.º 12928677 01 SSP/BA doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 097/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 097/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.371,28 (um mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 097/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**LEANDRO SANTOS FONSECA**
CPF Nº 042.998.295-06
RG N.º12928677 01 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
Assessor Jurídico
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ANDRÉ DE JESUS BRITO.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRÉ DE JESUS BRITO,** Residente à Rua Raimundo Cordeiro, 32 – Centro – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 043.933.605-83 e RG n.º 14639868 82 SSP/BA doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 098/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 098/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 2.525,18 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 098/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 098/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**ANDRÉ DE JESUS BRITO**
CPF Nº 043.933.605-83
RG N.º 14639868 82 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA MÁRIO ALMEIDA RODRIGUES.

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁRIO ALMEIDA RODRIGUES,** Residente à Rua De Cima, 73 – Povoado Boa Vista da Tapera –Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 377.216.825-68 e RG n.º 03914674 09 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 099/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 099/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 2.545,93 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 099/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 099/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**MÁRIO ALMEIDA RODRIGUES**
CPF Nº 377.216.825-68
RG N.º 03914674 09 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JOÃO CARVALHO SILVA.

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO CARVALHO SILVA,** Residente à Praça Cel Timoteo Alves, 20 – Santa Rita – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 526.440.655-34 e RG n.º 051.05.892-86 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 100/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 100/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 2.552,55 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 100/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 100/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**JOÃO CARVALHO SILVA**
CPF Nº 526.440.655-34
RG N.º 051.05.892-86 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ALOISIO LOPES DA SILVA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALOISIO LOPES DA SILVA,** Residente à Rua dos Ministros, 38 – Centro –Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 461.603.885-68 e RG n.º 0487745027 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 101/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 101/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 2.636,52 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 101/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 101/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

ALOISIO LOPES DA SILVA
CPF Nº 461.603.885-68
RG N.º 0487745027 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ***QUE*** ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA EDVALDO RODRIGUES DAMASIO.

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDVALDO RODRIGUES DAMASIO,** Residente à Rua Ângelo Pereira, 05 – Povoado da Cajazeiras –Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 603.851.385-04 e RG n.º 36.368.806-7 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 102/2018, na forma e **condições que se seguem.**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 102/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 3.527,11 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 102/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 102/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**EDVALDO RODRIGUES DAMASIO**
CPF Nº 603.851.385-04
RG N.º 36.368.806-7 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA NOÉ NERES CRUZ.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOÉ NERES CRUZ,** Residente à Rua Principal, 99 – Distrito Vila do Café –Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 044.243.475-83 e RG n.º1262550750 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº103/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº103/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 5.351,67 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº103/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº103/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**NOÉ NERES CRUZ**
CPF Nº 044.243.475-83
RG N.º1262550750 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA SIDNEI DE JESUS REIS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIDNEI DE JESUS REIS,** Residente à Travessa 2 do Mercado – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 040.455.576-44 e RG n.º 08384501-13 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 104/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 104/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 3.686,31 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 104/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 104/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA<br>WEKISLEY TEIXEIRA SILVA<br>CONTRATANTE | SIDNEI DE JESUS REIS<br>CPF Nº 040.455.576-44<br>RG N.º 08384501-13 SSP/BA A<br>CONTRATADA |



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GEORGE CARDOSO NASCIMENTO.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEORGE CARDOSO NASCIMENTO,** Residente no Povoado Entroncamento, 38 – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 036.119.166-92 e RG n.º 604107366 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 105/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 105/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 4.845,54 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos ) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 105/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 105/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GEORGE CARDOSO NASCIMENTO**
CPF Nº 036.119.166-92
RG N.º 604107366 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ZENON SOUSA SANTOS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZENON SOUSA SANTOS,** Residente na Travessa Minas Gerais, 328 – Célio Alves – Cândido Sales – Bahia, portador do CPF nº 317.440.658-70 e RG n.º 97015925 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 106/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 106/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 2.631,38 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 106/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 106/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**ZENON SOUSA SANTOS**
CPF Nº 317.440.658-70
RG N.º 97015925 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ALVANICE EVANGELISTA OLIVEIRA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALVANICE EVANGELISTA OLIVEIRA,** Residente no Povoado do Mamoeiro – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, portadora do CPF nº 034.055.145-33 e RG n.º 14.330.021-08 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 107/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 107/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.623,84 (um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 107/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 107/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

ALVANICE EVANGELISTA OLIVEIRA
CPF Nº 034.055.145-33
RG N.º 14.330.021-08 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA 143932

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

_____

_____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ZENILTON BORGES SOUSA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 07879580 00 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZENILTON BORGES SOUSA,** Residente na Rua da Boiada, 18 – Centro – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 000.350.695-97 e RG n.º 09783062 36 SSP/BA doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 108/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 108/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 7.265,86 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 108/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 108/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**ZENILTON BORGES SOUSA**
CPF Nº 000.350.695-97
RG N.º 09783062 36 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA VITOR SANTOS SILVA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral,



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITOR SANTOS SILVA,** Residente na Rua Vitório G da Silva 296 – Alto da Boa Vista – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 071.105.915-22 e RG n.º 15.497.863-93 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 109/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 109/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 2.248,82 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 109/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 109/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**VITOR SANTOS SILVA**
CPF Nº 071.105.915-22
RG N.º 15.497.863-93 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GILSON OLIVEIRA SANTOS.

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON OLIVEIRA SANTOS,** Residente na Travessa Santa Rita 216 – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 016.975.505-33 e RG n.º 016.975.505-13 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 110/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 110/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.049,26 (um mil quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 110/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 110/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GILSON OLIVEIRA SANTOS**
CPF Nº 016.975.505-33
RG N.º 016.975.505-13 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA LEONARDO BISPO RIBEIRO.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEONARDO BISPO RIBEIRO,** Residente na Rua Fortaleza, 41 – Fortaleza – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 052.774.085-33 e RG n.º 14179.369-40 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 111/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 111/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.170,08 (um mil cento e setenta reais e oito centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 111/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 111/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

LEONARDO BISPO RIBEIRO
CPF Nº 052.774.085-33
RG N.º 14179.369-40 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA 143932

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

_____

_____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA CAIQUE CARDOSO SANTANA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAIQUE CARDOSO SANTANA,** Residente na Rua do Matadouro, 2 – Centro – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 054.989.995-26 e RG n.º 55.118.839-X SSP/SP doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 112/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 112/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.559,69 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 112/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 112/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**CAIQUE CARDOSO SANTANA**
CPF Nº 054.989.995-26
RG N.º 55118.839-X SSP/SP
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GILMAR OLIVEIRA SANTOS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR OLIVEIRA SANTOS ,**Residente na Rua José Antônio Palles, 51 – Fortaleza – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 154.033.188-10 e RG n.º 2190063930SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 113/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 113/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 2.686,28 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 113/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 113/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GILMAR OLIVEIRA SANTOS**
CPF Nº 154.033.188-10
RG N.º 2190063930 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA SILVAIR PEREIRA DOS SANTOS.

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVAIR PEREIRA DOS SANTOS,** Residente na Rua B, 740 – Povoado Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 155.507.918-03 e RG n.º 05.746.638-60 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 114/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 114/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 4.750,40 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 114/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 114/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**SILVAIR PEREIRA DOS SANTOS**
CPF Nº 155.507.918-03
RG N.º 05.746.638-60 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GILENO DE ALMEIDA NEVES.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILENO DE ALMEIDA NEVES,** Residente na Rua da Boiada 35 – Centro – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 056.987.795-46 e RG n.º 154993036 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 115/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 115/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 115/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 115/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA | GILENO DE ALMEIDA NEVES |
|---|---|
| WEKISLEY TEIXEIRA SILVA | CPF Nº 056.987.795-46 |
| **CONTRATANTE** | RG N.º 154993036 SSP/BA |
| | **CONTRATADA** |



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GILSON SANTOS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON SANTOS,** Residente na Rua L 122 – Conjunto Habitacional – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 962.365.745-53 e RG n.º 773560041 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 116/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 116/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 116/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 116/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GILSON SANTOS**
CPF Nº 962.365.745-53
RG N.º 773560041 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA AGNALDO ALVES DE SOUSA.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGNALDO ALVES DE SOUSA,** Residente Povoado Lagoa do Domingão - Cajazeiras – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 020.876.365-16 e RG n.º 6468133 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 117/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 117/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 2.042,09 (dois mil quarenta e dois reais e nove centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 117/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 117/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**AGNALDO ALVES DE SOUSA**
CPF Nº 020.876.365-16
RG N.º 6468133 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JURANDIR NEVES SOUZA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 07879580 00 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JURANDIR NEVES SOUZA,** Residente à Rua Ângelo Pereira, 25 - Cajazeiras – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 055.810.665-07 e RG n.º 155025663 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 118/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 118/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 2.287,77 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos ) referente a 16 (dezesseis ) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 118/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 118/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**JURANDIR NEVES SOUZA**
CPF Nº 055.810.665-07
RG N.º155025663 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA VALDECI ALVES CARDOSO.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDECI ALVES CARDOSO,** Residente à Rua B, 765 – Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 901.593.815-68 e RG n.º 50.718.425-7 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 119/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 119/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 3.566,08 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 119/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 119/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**VALDECI ALVES CARDOSO**
CPF Nº 901.593.815-68
RG N.º 50.718.425-7 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ***QUE*** ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GILSON GONÇALVES SANTOS.

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 07879580 00 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON GONÇALVES SANTOS,** Residente à Rua Mário Lacerda – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 780.269.115-04 e RG n.º 07735611 02 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 120/2018, na forma e **condições que se seguem.**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 120/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 4.257,39 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 120/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 120/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GILSON GONÇALVES SANTOS**
CPF Nº 780.269.115-04
RG N.º 07735611 02 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS,** Residente à Rua B, 127 – Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 294.819.688-47 e RG n.º 952501074 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 121/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 121/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 3.241,95 (três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 121/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 121/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS**
CPF Nº 294.819.688-47
RG N.º 952501074 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA SADRAQUE PINA LEAL.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 07879580 00 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SADRAQUE PINA LEAL,** Residente à Rua Caixa D'água, 32 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 033.569.925-11 e RG n.º 978290640 SSP/BA doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 122/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 122/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 122/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 122/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

SADRAQUE PINA LEAL
CPF nº 033.569.925-11
RG n.º 978290640 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BL 143932

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

_____

_____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA IGOR SANTOS CHIACHIO.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 07879580 00 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IGOR SANTOS CHIACHIO,** Residente Povoado Cachoeirinha – Rancho Alegre – Vitória da Conquista – Bahia, portador do CPF nº 076.898.205-73 e RG n.º 21.921.647-57 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 123/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 123/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 3.023,97 (três mil vinte e três reais e noventa e sete centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 123/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 123/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**IGOR SANTOS CHIACHIO**
CPF Nº 076.898.205-73
RG N.º 21.921.647-57 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA REGINALDO DE SOUSA PENHA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REGINALDO DE SOUSA PENHA,** Residente Rua Tiradentes, 120 – Centro – Cândido Sales – Bahia, portador do CPF nº 027.809.495-38 e RG n.º 8929100 03 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 0123/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 0123/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 3.063,14 (três mil sessenta e três reais e quatorze centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 0123/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 0123/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**REGINALDO DE SOUSA PENHA**
CPF Nº 027.809.495-38
RG N.º 8929100 03 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JUTAHY OLIVEIRA ALVES.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUTAHY OLIVEIRA ALVES,** Residente Rua Mata Verde, 10 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 012.496.945-31 e RG n.º 38831790-5 SSP/SP doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 124/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 124/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 4.120,80 (quatro mil cento e vinte reais e oitenta centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 124/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 124/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**JUTAHY OLIVEIRA ALVES**
CPF Nº 012.496.945-31
RG N.º 38831790-5 SSP/SP
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA LUIS PEREIRA MENEZES.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS PEREIRA MENEZES,** Residente Travessa Régis Pacheco, 15 – Centro – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 578.486.705-97 e RG n.º 05214062 85 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 125/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 125/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 1.206,80 (um mil duzentos e seis reais e oitenta centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 125/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 125/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**LUIS PEREIRA MENEZES**
CPF Nº 578.486.705-97
RG N.º 05214062 85 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GLAYDSON SOUSA SANTOS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLAYDSON SOUSA SANTOS,** Residente Avenida Ilhéus, 15 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 043.175.425-01 e RG n.º 146850726 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 126/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 126/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 5.275,44 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 126/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 126/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GLAYDSON SOUSA SANTOS**
CPF Nº 043.175.425-01
RG N.º 146850726 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA LUIZ CARLOS GUSMÃO.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ CARLOS GUSMÃO,** Residente Povoado Entroncamento – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 259.189.838-30 e RG n.º 08294545 43 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 127/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 127/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 3.174,45 (três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 127/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 127/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**LUIZ CARLOS GUSMÃO**
CPF Nº 259.189.838-30
RG N.º 0829454543 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA RONE ALVES DE SOUSA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RONE ALVES DE SOUSA,** Residente Praça da Matriz, 11 – Boa Vista da Tapera – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 024.168.155-30 e RG n.º 087782821 SSP/ BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 128/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 128/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.588,82 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 128/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 128/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**RONE ALVES DE SOUSA**
CPF Nº 024.168.155-30
RG N.º 08778281 21 SSP/ BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA FÁBIO PEDROSO OLIVEIRA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FÁBIO PEDROSO OLIVEIRA,** Residente Avenida Ilhéus, 15 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 043.332.525 98 e RG n.º 1315l248 07 SSP/ BA doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº129/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 129/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 1.911,04 (um mil novecentos e onze reais e quatro centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 129/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 129/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**FÁBIO PEDROSO OLIVEIRA**
CPF nº 043.332.525 98
RG n.º 1315l248 07 SSP/ BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JAMILTON SOUSA SANTOS.

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMILTON SOUSA SANTOS,** Residente Avenida Ilhéus, 15 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 839.777.595-15 e RG n.º 1148375546 SSP/ BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 131/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 131/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 4.487,34 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 131/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 131/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**JAMILTON SOUSA SANTOS**
CPF Nº 839.777.595-15
RG N.º 1148375546 SSP/ BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA SEBASTIÃO MATOS DOS SANTOS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEBASTIÃO MATOS DOS SANTOS,** Residente Avenida José Germano dos Santos, 05 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 010.462.265-25 e RG n.º 977141861 SSP/ BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 132/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 132/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 3.651,73 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 132/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 132/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA** | **SEBASTIÃO MATOS DOS SANTOS** |
| WEKISLEY TEIXEIRA SILVA | CPF Nº 010.462.265-25 |
| **CONTRATANTE** | RG N.º 977141861 SSP/ BA |



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GILVAN PEREIRA MENEZES.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILVAN PEREIRA MENEZES,** Residente Rua José Antônio Palles, 21 – Fortaleza – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 635.919.365-53 e RG n.º 50606393 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 133/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 133/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

II.I O valor global estimado de R$ 5.442,54 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 133/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 133/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GILVAN PEREIRA MENEZES**
CPF Nº 635.919.365-53
RG N.º 50606393 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018.**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA LEANDRO ALVES MASCARENHAS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO ALVES MASCARENHAS,** Residente Rua das Flores, 76 – Barro Vermelho – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 829.473.335-00 e RG n.º 1146508700 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 134/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 134/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 5.442,54 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 134/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 134/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**LEANDRO ALVES MASCARENHAS**
CPF Nº 829.473.335-00
RG N.º 1146508700 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JOABE OLIVEIRA ALVES.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOABE OLIVEIRA ALVES,** Residente Avenida Rio Bahia, 156 – Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 431.934.968-71 e RG n.º 15896860 39 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 136/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 136/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 2.543,19 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e dezenove) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 136/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 136/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**JOABE OLIVEIRA ALVES**
CPF Nº 431.934.968-71
RG N.º 15896860 39 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JAILTON ALVES DOS SANTOS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAILTON ALVES DOS SANTOS,** Residente Travessa Principal, 100 – Vila do Café– Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 078.093.226-99 e RG n.º 1161365028 SSP/BA doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 137/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 137/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 4.742,63 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 137/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 137/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**JAILTON ALVES DOS SANTOS**
CPF Nº 078.093.226-99
RG N.º 1161365028 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JOÃOQUIM GUALBERTO DA ROCHA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃOQUIM GUALBERTO DA ROCHA,** Residente Rua B, 787 – Vila Bahia– Encruzilhada –



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

Bahia, portador do CPF nº 012.802.686-38 e RG n.º 20.937.926-05 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº138/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº138/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 1.270,03 (um mil duzentos e setenta reais e três centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº138/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº138/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**JOÃQUIM GUALBERTO DA ROCHA**
CPF Nº 012.802.686-38
RG N.º 20.937.926-05 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GELSIOMAR DE JESUS VALE.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GELSIOMAR DE JESUS VALE,** Residente Povoado Cajazeiras – Cajazeiras– Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 046.387.985-60 e RG n.º12602545 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº139/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 139/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 2.834,52 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 139/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 139/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GELSIOMAR DE JESUS VALE**
CPF Nº 046.387.985-60
RG N.º12602545 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JORGE FERREIRA EVANGELISTA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JORGE FERREIRA EVANGELISTA,** Fazenda Sobrado – Mamoeiro – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 305.598.408-02 e RG n.º 370136068 SSP/SP doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 140/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 140/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 2.218,57 (dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 140/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 140/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**JORGE FERREIRA EVANGELISTA**
CPF Nº 305.598.408-02
RG N.º 370136068 SSP/SP
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

_____

_____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GILSON PENHA RAMOS.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa .**GILSON PENHA RAMOS,** Povoado Porto de Santa Cruz – Cajazeiras – Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 093.520.185-83 e RG n.º 22.120.863-18 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 141/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 141/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.077,98 (um mil setenta e sete reais e noventa e oito centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 141/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 141/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GILSON PENHA RAMOS**
CPF Nº 093.520.185-83
RG N.º 22120.863-18 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa . **GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO,** Residente à Rua Clemente Batista 8 – Divisópolis – Minas Gerais, portador do CPF nº 100.858.096-16 e RG n.º 15591783 88 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 142/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 142/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 2.199,13 (dois mil cento e noventa e nove reais e treze centavos) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 142/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 142/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO**
CPF Nº 100.858.096-16
RG N.º 15591783 88 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO.

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO,** Residente à Rua Jardilina Santos 257 – Lagoinha Cândido Sales – Bahia, portador do CPF nº 071.132.845-58 e RG n.º 2127978838 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 143/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 143/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 143/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 143/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

***Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO**
CPF Nº 071.132.845-58
RG N.º 2127978838 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA DANIEL DA SILVA OLIVEIRA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 07879580 00 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA,** Residente Povoado de Cajazeiras – Cajazeiras - Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 087.001.655-57 e RG n.º16687522 80 SSP/BA doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 144/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 144/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 144/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 144/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
CPF Nº 087.001.655-57
RG N.º16687522 80 SSP/BA
**CONTRATADA**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
ASSESSOR JURÍDICO
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA VALMIR TIGRE GUSMÃO.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMÃO,** Residente Povoado de Cajazeiras – Cajazeiras - Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 080.112.895-19 e RG n.º 2042448621 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 145/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 145/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;
**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
II.I O valor global estimado de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.
**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 145/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

II.II - E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 145/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**VALMIR TIGRE GUSMÃO**
CPF Nº 080.112.895-19
RG N.º 2042448621 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA IAGO MONTEIRO SANTOS.



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IAGO MONTEIRO SANTOS,** Residente à Rua da Boiada - Centro - Encruzilhada – Bahia, portador do CPF nº 048.044.705-57 e RG n.º 15498626-77 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 162/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 162/2018, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de maio de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I O valor global estimado de R$ 1.907,00 (um mil novecentos e sete reais) referente a 16 (dezesseis) dias letivos.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 162/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 162/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 28 de maio de 2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
**CONTRATANTE**

**IAGO MONTEIRO SANTOS**
CPF Nº 048.044.705-57
RG N.º 15498626-77 SSP/BA
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Leandro Almeida de Oliveira**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/RJ 143932**



**Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/encruzilhada**

**Nº de autenticação 6C12D822FE-241EBF2476-E566E3EB4F-459CF3A95F**